



PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA



LEI 1647/2010

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.”

O povo do município de Borda da Mata, por seus legítimos representantes ,
decreta:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no corrente
exercício no valo de R\$ 2.160.150,00 (dois milhões, cento e sessenta mil e cento e
cinquenta reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE: 06 DEPARTAMENTO M.OBRAS, M. A. E SERVIÇOS URBANOS	
FUNÇÃO: 15 URBANISMO	
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0010 SERVIÇOS URBANOS	
AÇÃO: 1.001 CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS	
NATUREZA DAS DESPESA: 4490 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.691.650,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE: 06 DEPARTAMENTO M.OBRAS, M. A. E SERVIÇOS URBANOS	
FUNÇÃO: 15 URBANISMO	
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0010 SERVIÇOS URBANOS	
AÇÃO: 1.003 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	
NATUREZA DAS DESPESA: 4490 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE: 06 DEPARTAMENTO M.OBRAS, M. A. E SERVIÇOS URBANOS	
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO	
SUBFUNÇÃO: SANEMAENTO URBANO	
PROGRAMA: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO	
AÇÃO: 2.048 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	
NATUREZA DAS DESPESA: 4490 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA



ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE: 06 DEPARTAMENTO M.OBRAS, M. A. E SERVIÇOS URBANOS	
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE	
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
PROGRAMA: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO	
AÇÃO: 1.009 CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E ESTRADAS VICINAIS	
NATUREZA DAS DESPESA: 4490 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	268.500,00

Art. 2º Constitui fonte para a abertura do crédito mencionado no artigo primeiro os recursos de excesso de arrecadação provenientes de assinatura de convênios com a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, Ministério do Turismo e Ministério das Cidades.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 02 de julho de 2010.


EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL